

**EDITAL Nº 22/2025 – PROEG - UERN****DIVULGA O RESULTADO DAS PERÍCIAS DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL REFERENTES À CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2025**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da Junta Multiprofissional Recursal realizada nos candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional, referente à Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital divulga o resultado das perícias realizadas pela Junta Multiprofissional Recursal nos/as candidatos/as convocados/as pelo [EDITAL Nº 20/2025 – PROEG - UERN](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) Sisu/Uern 2025 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.portal.uern.br/proeg/sisu](http://www.portal.uern.br/proeg/sisu)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvi Sisu/Uern 2025, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.portal.uern.br/proeg/sisu](http://www.portal.uern.br/proeg/sisu)).

**2. DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL**

2.1. Consta no **Anexo Único** deste Edital o resultado das perícias da Junta Multiprofissional Recursal realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo [EDITAL Nº 20/2025 – PROEG - UERN](#)

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente **aos/às candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado da Junta Multiprofissional da Chamada Regular do Psvi Sisu/Uern 2025.**

2.3. Considera-se **eliminado/a** do Psvi Sisu/Uern 2025 o/a candidato/a convocado/a pelo [EDITAL Nº 20/2025 – PROEG - UERN](#) para realizar a perícia da Junta Multiprofissional que **não** teve sua condição autodeclarada de Pessoa com Deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional que realizou o referido Procedimento, bem como os/as candidatos/as que foram convocados/as pelo referido Edital e **não compareceram.**

2.4. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente **excluído** do Psvi Sisu/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

2.5. Após a decisão da Junta Multiprofissional Recursal, **não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.**

### **3. DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS**

3.1. O/A candidato/a constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula do/a candidato/a será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação, e o/a candidato/a será comunicado, por e-mail, sobre o número de sua matrícula curricular, bem como, sobre sua forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.

3.2. A data de início das aulas dos/as candidatos/as constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no **primeiro semestre** letivo do ano de 2025 da Uern, será **06 de março de 2025.**

3.3. A data de início das aulas dos/as candidatos/as constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no **segundo semestre** letivo do ano de 2025 da Uern, será **04 de agosto de 2025.**

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e

documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do/a candidato/a do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso em até dez dias corridos à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2025

**Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França**

Diretor da Dirca/Proeg

**TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto**

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

**ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO PSVI SISU UERN 2025](#)**